

表二B Tabela II-B			
編號 N.º	中文名稱 Denominação em Chinês	葡文名稱 Denominação em Português	化學名稱/結構 Denominação / Composição Química
	1-(1-萘甲酰基)-4-戊氧基萘	CRA-13, CB-13	Naphthalen-1-yl-(4-pentyloxynaphthalen-1-yl)methanone

澳門特別行政區
第 8/2014 號行政法規

設立澳門基本電視頻道股份有限公司

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條
設立

一、許可設立由澳門特別行政區、澳門廣播電視股份有限公司及郵政局組成的股份有限公司(下稱“公司”)。

二、公司的中文名稱為“澳門基本電視頻道股份有限公司”，
葡文名稱為“Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A.”，英
文名稱為“Macau Basic Television Channels, Limited”。

第二條
公司所營事業

公司所營事業為按照批給合同的規定對居民接收基本電視
頻道所提供的支援服務。

第三條
公司資本

一、公司的起始資本額為澳門幣一千萬元，由股東按下列比
例悉數認購並以現金支付：

(一) 澳門特別行政區：百分之七十；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 8/2014

Constituição da Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A.

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Bá-
sica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer
como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Constituição

1. É autorizada a constituição de uma sociedade comercial,
sob a forma de sociedade anónima, adiante designada por
sociedade, entre a Região Administrativa Especial de Macau,
adiante designada por RAEM, a Teledifusão de Macau, S.A.,
adiante designada por TDM, e a Direcção dos Serviços de
Correios, adiante designada por DSC.

2. A sociedade é denominada em chinês «澳門基本電視頻道
股份有限公司», em português «Canais de Televisão Básicos de
Macau, S.A.», e em inglês «Macau Basic Television Channels,
Limited».

Artigo 2.º

Objecto social

A sociedade tem como objecto a prestação de serviços de
assistência na recepção pelos residentes de canais de televisão
básicos nos termos do contrato de concessão.

Artigo 3.º

Capital social

1. A sociedade é constituída com um capital social inicial de
10 000 000 patacas, a subscrever e a realizar integralmente em
dinheiro pelos accionistas, nas seguintes proporções:

1) RAEM: 70%;

(二) 澳門廣播電視股份有限公司：百分之二十五；

(三) 郵政局：百分之五。

二、上款規定不影響以後可按照商法的規定增加或減少公司資本或處分股份。

第四條

股份及股東權利的行使

一、澳門特別行政區已繳資本的股份由財政局持有，其餘股份由其他股東各自持有。

二、澳門特別行政區作為公司股東的權利透過經行政長官批示委任的代表行使，該批示須公佈於《澳門特別行政區公報》。

三、澳門廣播電視股份有限公司及郵政局作為公司股東的權利可由其為此委任的代表行使。

第五條

章程及登記

一、公司的章程及其修改以行政長官公告的方式公佈於《澳門特別行政區公報》。

二、修改公司章程，適用商法的有關規定。

三、對設立公司所需的行為、修改章程及其相關的登記，均豁免公證、登記或其他種類的任何費用或手續費。

第六條

人員制度

一、公司按《勞動關係法》的規定聘用人員。

二、澳門特別行政區公共行政工作人員得以臨時定期委任或兼任方式在公司擔任職務。

第七條

財政資源

澳門特別行政區政府的撥款及澳門特別行政區任一公共實體給予的津貼構成公司的資源，且不影響按法律規定有權享有的其他財產及收益。

2) TDM: 25%;

3) DSC: 5%.

2. O disposto no número anterior não prejudica a possibilidade de posteriores aumentos ou reduções do capital social, ou de disposição de acções, nos termos previstos na lei comercial.

Artigo 4.º

Acções e exercício de direitos como accionista

1. As acções representativas do capital realizado pela accionista RAEM são detidas pela Direcção dos Serviços de Finanças, e as dos restantes accionistas detidas pelos próprios.

2. Os direitos da RAEM, como accionista da sociedade, são exercidos através de representante designado por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. Os direitos da TDM e da DSC, como accionistas da sociedade, podem ser exercidos através de representantes por elas designados para o efeito.

Artigo 5.º

Estatutos e registos

1. Os estatutos da sociedade, bem como as suas alterações, são publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, sob a forma de Aviso do Chefe do Executivo.

2. As alterações aos estatutos da sociedade realizam-se nos termos da lei comercial.

3. Os actos necessários à constituição da sociedade, bem como todas as alterações aos estatutos e respectivos registos estão isentos de quaisquer taxas ou emolumentos, notariais, de registo ou de outro tipo.

Artigo 6.º

Regime do pessoal

1. A contratação de pessoal pela sociedade faz-se nos termos da Lei das relações de trabalho.

2. Os trabalhadores da Administração Pública da RAEM podem exercer funções na sociedade em regime de comissão eventual de serviço ou de acumulação de funções.

Artigo 7.º

Recursos financeiros

Constituem recursos da sociedade as dotações atribuídas pelo Governo da RAEM e os subsídios atribuídos por qualquer uma das entidades públicas da RAEM, sem prejuízo de outros bens e rendimentos a que tem direito nos termos da lei.

第八條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。
二零一四年四月一日制定。
命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 1 de Abril de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 16/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一四年四月九日至十一日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零一四年三月二十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 16/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 9 a 11 de Abril de 2014, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

21 de Março de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 17/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照三月十三日第3/95/M號法律第三條、第十條及第十二條c項，以及經七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第十九條第一款b項、第三十五條第一款及第一百一十三條的規定，發佈本行政命令。

第一條
許可設立分行

許可住所設於中國北京的“中國建設銀行股份有限公司”(英文名稱為“China Construction Bank Corporation”)，在澳門特別行政區設立一分行，其按照七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》的規定從事銀行業務。

第二條
許可合併

一、許可金融機構“中國建設銀行(澳門)股份有限公司”與

Artigo 1.º

Autorização para o estabelecimento de sucursal

É autorizado o «中國建設銀行股份有限公司», em inglês «China Construction Bank Corporation», com sede em Pequim, China, a estabelecer uma sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, para o exercício da actividade bancária no quadro das disposições do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho.

Artigo 2.º

Autorização de fusão

1. É autorizada a fusão das instituições financeiras «Banco de Construção da China (Macau), S.A.» e a sucursal de Macau